DECRETO Nº 132, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Camara Municipal de Santo Antônio de Pádua		
1031003320003000		
31911314-Patronal(432)RP		1,000.00
33903908-Manutenção de Software(440)RP		647.99
33903917-Manut. e Conserv. máquinas e Equip.(442)RP		862.70
33903927-Serv. Comunicação em Geral (444)RP		2,625.24
33903969-Seguros em Geral(449)RP		1,864.07
31901101-Vencimentos e Salários(426)RP	5,000.00	
33903958-Serviço de Telecomunicações(447)RP	2,000.00	
TOTAL	7,000.00	7,000.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito